

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 5.754, DE 2001

Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Movimento Comunitário.

Autor: Deputada **MARISA SERRANO**

Relator: Deputado **ÁTILA LIRA**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em pauta, de autoria da nobre Deputada Marisa Serrano, tem por objetivo instituir o "**Dia Nacional do Movimento Comunitário**", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro. Na proposição legislativa, a autora define movimento comunitário como sendo aquele que presta quaisquer serviços à comunidade, no qual se incluem as associações de moradores, creches, clubes de mães, sociedade de amigos de bairro, entre outros.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Desporto (CECD) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CECD, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Na História recente de nosso País, como manifestação de contestação e resistência à ditadura militar (1964-1985), emergiram na cena política nacional novos atores sociais, representados pelos movimentos comunitários e populares.

Os movimentos sociais tiveram destacada atuação no processo de redemocratização do Brasil, a partir dos anos 80, quando se inicia o desgaste do regime militar.

Segundo a autora, na justificação de sua proposta, hoje existe a **Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM)**, com sede em Brasília e que congrega cerca de 26 federações estaduais, 550 entidades municipais e 25 mil associações de moradores. Esses números, por si só, já revelam a magnitude do movimento comunitário no Brasil.

Consagrar um data específica ao movimento comunitário no calendário das efemérides nacionais constitui um reconhecimento de toda a sociedade a importância que ainda hoje ele tem para a consolidação da vida democrática em nosso País.

Face ao exposto, votamos pela aprovação do PL nº 5.754, de 2001.

Sala da Comissão, em de abril de 2002.

Deputado **ÁTILA LIRA**
Relator